L E I Nº 211

-Dispõe sôbre transferência de denominação de cargos.-

O povo do municipio de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica transferido para o código 8-10-0, o cargo de auxiliar de código 8-63-0, sem prejuizo para o seu ocupante de qualquer direito, vencimento e vantagem.

§ Único- As denominações de auxiliar de arrecadação, de código 8-10-0, passa a ser de "Auxiliar".

Artº 2º -Fica suprimido o cargo de auxiliar de código 8-63-0.

Artº 3º -Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigôr na data de 1º de janeiro de 1960;

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram, e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo,19 de Novembro de 1959.

Antonio Dias Pereira
Prefeito Municipal

Edgardo Barbosa Soares
Secretario